



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA E OS ORGÃOS VINCULADOS A ELA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), no exercício de suas competências institucionais, é responsável pela gestão e manutenção de diversas unidades, incluindo o Centro de Informações Ambientais (CIAM) e o Parque da Cidade, garantindo a execução eficiente de serviços voltados à preservação ambiental, fiscalização, educação ambiental e atendimento ao público.

Nesse contexto, a prestação de serviços de lavagem de veículos é essencial para manter a frota da SEMMA em condições adequadas de uso, garantindo a conservação e a higiene dos automóveis utilizados em deslocamentos administrativos, operações de fiscalização e ações ambientais.

A demanda por esse serviço justifica-se pelo uso frequente dos veículos da secretaria, que são expostos a poeira, lama e resíduos durante as operações em áreas urbanas e rurais. A limpeza regular evita o acúmulo de sujeira que pode comprometer a visibilidade, a segurança e a vida útil dos veículos, além de contribuir para uma imagem institucional positiva perante a sociedade.

Além disso, a terceirização desse serviço permite otimizar os recursos públicos, evitando a necessidade de infraestrutura própria para lavagem e garantindo um atendimento ágil e eficiente.

Escopo dos serviços contratados:

- Lavagem completa: limpeza interna e externa dos veículos, incluindo higienização dos estofados e painéis;
- Lavagem simples: remoção de sujeiras externas e limpeza básica do interior do veículo;

Além de garantir um ambiente adequado para o suporte às atividades institucionais, essa contratação contribui para a eficiência da gestão pública, promovendo a preservação da frota, a segurança dos servidores e a continuidade das operações essenciais realizadas pela SEMMA, CIAM e Parque da Cidade.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
NAF	Helena Daniela de Sousa Coelho

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá prestar serviços de lavagem de veículos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e dos demais órgãos vinculados a ela, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Os serviços deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- Executar a lavagem interna e externa dos veículos conforme especificado no Termo de Referência, garantindo a remoção de sujeira, poeira, resíduos e qualquer outro agente que comprometa a conservação e a higiene dos automóveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

- Utilizar produtos de qualidade, biodegradáveis e adequados à preservação ambiental, evitando danos à pintura, aos estofados e aos componentes mecânicos;
- Realizar a lavagem dentro dos prazos estipulados, assegurando a disponibilidade contínua da frota para as atividades da SEMMA;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, qualquer falha na prestação do serviço que não atenda às especificações contratadas;
- Comunicar à contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer impedimento que possa afetar a realização do serviço, apresentando justificativa e providências para a regularização;
- Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;
- Indicar um preposto para representar a empresa durante a execução do contrato e facilitar a comunicação com a SEMMA;
- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente;
- A empresa deverá garantir qualidade, eficiência e cumprimento dos prazos durante toda a vigência do contrato, conforme os requisitos estabelecidos no edital.
- A empresa deve apresentar Licença Ambiental;
- A empresa deve apresentar Outorga de Poço.

Além de atender às necessidades operacionais da SEMMA, a prestação desse serviço contribui para a conservação da frota, a eficiência na gestão pública e a sustentabilidade ambiental, alinhando-se aos princípios da administração pública.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados para a prestação dos serviços de lavagem de veículos, contemplando todas as etapas necessárias para a execução contratual. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

Vale ressaltar que se trata de um serviço comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico, conforme legislação vigente.

Os serviços a serem contratados estão em conformidade com a Lei nº 14.133/21, não se enquadrando em quaisquer das atividades que vedam sua aplicação.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante da especificidade do objeto, e para complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizar cotações junto a empresas especializadas no ramo, a fim de subsidiar a análise e comparação dos valores ofertados.

Além disso, a contratação busca garantir economicidade e eficiência na manutenção da frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e órgãos vinculados, assegurando a limpeza e conservação dos veículos utilizados nas atividades operacionais e administrativas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo refere-se à contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, visando a manutenção e conservação da frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e órgãos vinculados.

A prestação do serviço incluirá a limpeza completa interna e externa dos veículos, utilizando produtos adequados e mão de obra especializada, garantindo a remoção de sujeira, poeira, resíduos químicos e demais impurezas acumuladas devido ao uso contínuo dos automóveis em atividades operacionais e administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos, materiais e produtos necessários para a execução dos serviços, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos.

A manutenção da higiene e conservação dos veículos proporciona melhor desempenho e segurança, além de contribuir para a imagem institucional da SEMMA, assegurando que os veículos utilizados pelos servidores estejam sempre em condições adequadas para circulação.

O serviço contratado atenderá às necessidades diárias da frota de forma planejada, otimizando a gestão de recursos e evitando gastos emergenciais com limpeza veicular.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As aquisições dos bens compreendem os seguintes itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Lavagem Simples de Veículo Pequeno	UND	48
02	Lavagem Simples de Veículo Utilitários	UND	240
03	Lavagem completa de motocicleta	LOTE	120

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços, material e equipamentos, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O quantitativo a ser contratado, conforme informado neste ETP, será suficiente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e seus órgãos vinculados.

Cabe destacar que a estimativa de contratação considerará a quantidade necessária de serviços de lavagem de veículos ao longo do período de vigência do contrato, levando em conta a frequência de uso da frota e a necessidade de manutenção periódica da limpeza.

Além disso, o volume contratado trará ganho de escala, pois, quanto maior a quantidade de serviços cotados, melhor será o custo final, beneficiando a Administração Pública. Ressalta-se, ainda, que a contratação será realizada de forma planejada, evitando despesas emergenciais e garantindo a eficiência na gestão dos recursos públicos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza dos serviços de lavagem de veículos, entende-se que a contratação pode ser realizada por lote ou item, permitindo a participação de um maior número de empresas especializadas no ramo, ampliando a competitividade e garantindo melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

A licitação, na modalidade menor preço por item ou lote, possibilita maior economia, pois permite que fornecedores com diferentes especializações e capacidades operacionais apresentem propostas mais vantajosas. Dessa forma, evita-se a concentração da contratação em um único fornecedor, garantindo uma contratação mais eficiente e ampla participação de mercado.

Além disso, a divisão por lotes ou itens evita a necessidade de novas licitações para atender demandas futuras, assegurando agilidade na execução do serviço e continuidade na manutenção da frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e órgãos vinculados.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

Atualmente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente não possui contratação de empresa especializada em Lavagem de Veículos para as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente desde o início da atual gestão iniciou uma grande transformação, modernização de sua estrutura e austeridade. Buscando com isso aprimorar o atendimento do interesse público, atendo, com efeito a melhoria e bem-estar da população. Com isso foram iniciadas índices e quantitativos maiores em relação aos itens planejados, além de adquirir a nova gestão do Parque da Cidade, ao qual não estava no planejamento da gestão anterior, além da Fiscalização que possui demandas diariamente.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de uma empresa especializada em Lavagem de Veículos, espera-se garantir a manutenção adequada da frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e dos órgãos vinculados, proporcionando veículos limpos e em boas condições de uso para os servidores que desempenham atividades operacionais e administrativas.

A realização do serviço de lavagem regular prolonga a vida útil dos veículos, melhora a apresentação visual da frota e contribui para a eficiência das operações da SEMMA, especialmente nas atividades de fiscalização ambiental, vistorias e demais deslocamentos necessários.

Além disso, a contratação estruturada desse serviço elimina a necessidade de aquisições emergenciais e proporciona melhor planejamento orçamentário, garantindo um atendimento contínuo e eficaz às demandas da Secretaria.

Por fim, espera-se que essa medida qualifique o serviço público prestado à população santarena, refletindo o compromisso da gestão com a preservação ambiental, organização e eficiência administrativa.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;

Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A atividade de lavagem de veículos pode gerar impactos ambientais, especialmente em relação ao descarte inadequado de efluentes contendo resíduos de óleo, graxa e detergentes químicos, além do consumo excessivo de água.

Dessa forma, a empresa contratada deverá atender às normas ambientais vigentes, adotando práticas sustentáveis e garantindo que os resíduos gerados sejam devidamente tratados para evitar a contaminação do solo e dos corpos hídricos.

Além disso, a empresa deverá comprovar a regularidade ambiental do local onde será prestado o serviço, apresentando:

Licença Ambiental, conforme exigência dos órgãos ambientais competentes, para garantir que a atividade esteja em conformidade com a legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

Outorga de Uso de Recursos Hídricos para Poço Artesiano, caso a empresa utilize água subterrânea para a realização dos serviços, conforme as diretrizes estabelecidas pelo órgão responsável pela gestão hídrica na região.

A exigência desses documentos visa garantir que o serviço contratado seja realizado de maneira ambientalmente responsável, minimizando impactos negativos e promovendo a sustentabilidade nas operações da SEMMA

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. RESPONSÁVEIS

Área Requisitante

Helena Danniela de Sousa Coelho
Seção de Compras, Almoxarifado e Patrimônio
Decreto nº 216/2025 – GAP/PMS

Responsável pela formalização da Demanda

Helena Danniela de Sousa Coelho
Seção de Compras, Almoxarifado e Patrimônio
Decreto nº 216/2025 – GAP/PMS

Santarém – Pará, 25 de março de 2025.

Helena Danniela de Sousa Coelho
Seção de Compras, Almoxarifado e Patrimônio
Decreto nº 216/2025 – GAP/PMS